



LEI N. 9.744.

Autoria: Vereadores.

Dispõe sobre a inclusão do tema "Qualidade de Vida com Amor Exigente" na proposta pedagógica dos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluído o tema "Qualidade de Vida com Amor Exigente" na proposta pedagógica dos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

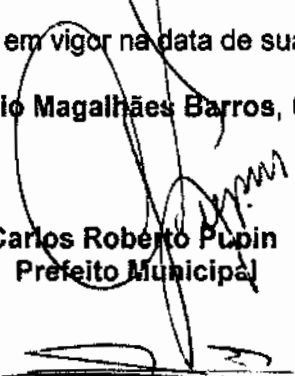
Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, considera-se "Qualidade de Vida com Amor Exigente" os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais de convivência, conhecimentos e habilidades, atitudes e competências voltados à conservação da vida e da família, atuando também como proposta preventiva de proteção social às crianças e adolescentes, com relação aos vícios, à corrupção em todas as suas formas e à violência de forma geral.

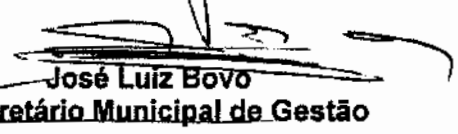
Art. 3.º Caberá à Secretaria Municipal de Educação viabilizar junto à Rede de Voluntários de Amor Exigente do Município o devido treinamento aos professores, visando à capacitação para as atividades do Programa Amor Exigente, sendo essa condição básica para o início do ensino do tema previsto no artigo 1.º desta Lei.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 08 de maio de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Solange Munhoz Arroyo Lopes
Secretária Municipal de Educação